



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA-SP

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

EDITAL 001/2024

I DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – SP** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO Nº
01	531000764
02	531002203
03	531000381
04	531002365
05	531001323
06	531000038
07	531000233
08	531000233
09	531000098
10	531000639
11	531002184
12	531000719
13	531000409
14	531000194
15	531001915
16	531000192
17	531000929
18	531001316



II

DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

531000764 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Certidão/ Declaração/ Atestado/ Carteira de Trabalho/ Contrato de Trabalho que demonstre tempo de experiência na função de auxiliar de enfermagem em estratégia saúde da família. Na comprovação do tempo de experiência, deverá constar data de início do contrato de trabalho (dia, mês e ano), bem como a data de término.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



531002203 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM não está autenticado.

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

RECURSO INDEFERIDO

531000381 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, não está autenticado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



531002365 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, não está autenticado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

531001323 – ENFERMEIRA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

Título: Pós-Graduação ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E URGÊNCIA, não está autenticado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



531000038 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, não está autenticado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

531000233 – ENFERMEIRA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

Título: Pós-Graduação SAÚDE PÚBLICA DA FAMÍLIA e GESTÃO DA SAÚDE, não está autenticado.

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

RECURSO INDEFERIDO



531000233 – ENFERMEIRA

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da experiência trabalhista:

DIVULGADO 2,0

RECURSO 9,5

Total = 11,5 pontos

531000098 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



531000639 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

Declaração de trabalho não está autenticada.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

531002184 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da experiência trabalhista:

DIVULGADO 30,0

RECURSO 4,5

Total = 34,5 pontos

DEFERIDO



531000409 – ENFERMEIRA

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO.

DIVULGADO 22,0

RECURSO 3,0

Total = 25,0 pontos

DEFERIDO

531000719 – ENFERMEIRO

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da pós:

DIVULGADO 5,0

RECURSO 3,5

Total = 8,5 pontos

DEFERIDO



531000194 – ENFERMEIRA

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da experiência trabalhista:

DIVULGADO 35,0

RECURSO 4,0

Total = 39,0 pontos

531001915 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Certidão/ Declaração/ Atestado/ Carteira de Trabalho/ Contrato de Trabalho que demonstre tempo de experiência na função de auxiliar de enfermagem em estratégia saúde da família. Na comprovação do tempo de experiência, deverá constar data de início do contrato de trabalho (dia, mês e ano), bem como a data de término.

Sua Experiência trabalhista e AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



531000192 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Certidão/ Declaração/ Atestado/ Carteira de Trabalho/ Contrato de Trabalho que demonstre tempo de experiência na função de auxiliar de enfermagem em estratégia saúde da família. Na comprovação do tempo de experiência, deverá constar data de início do contrato de trabalho (dia, mês e ano), bem como a data de término.

Quantidade Máxima 60,0 Valor Unitário 0,5 ponto a cada mês completo. Valoração Máxima 30,0

RECURSO INDEFERIDO

531000929 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

- a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
- b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

CURSO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM não está autenticado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

531001316 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

DA PROVA DE TÍTULOS

- Artigo 1º - A entrega da documentação da Prova de Títulos ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 18 a 19 de janeiro de 2024.
- Artigo 2º - Os candidatos serão avaliados conforme CAPÍTULO V – DA PROVA DE TÍTULOS do EDITAL N.º 001/2024:



ENVIO DOS TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato no site do Instituto Consulpam: www.consulpam.com.br, onde estará disponível conforme o cronograma das atividades a opção de **MEUS TÍTULOS**, devendo o candidato escolher o cargo, tipo do título solicitado e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação.

- 5.1. Os documentos, em formato PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:
- documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante OU,
 - documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Cartório/Tabelionato.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2024 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 29 de Janeiro de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM